



## EDITAL Nº 01/2024 – Comitê de Governança, Riscos e Controles

### SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (NGRC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção de integrantes para Participação no Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC) do IFSul**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo **COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC)** do IFSul, instituído pela [Portaria nº 1.084/2017](#).
- 1.2. O processo tem como objetivo selecionar servidoras e servidores do IFSul para integrarem o NGRC, criado pela [Política de Gestão de Riscos do IFSul](#), aprovada pela [Resolução nº 132/2018 do Conselho Superior do IFSul](#).
- 1.3. Compete ao Núcleo de Governança, Riscos e Controles, definido na Política de Gestão de Riscos, apoiar os agentes da Política de Gestão de Riscos no IFSul, em especial:
  - 1.3.1. Atuar junto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles no fortalecimento da cultura da Governança institucional;
  - 1.3.2. Orientar e propor documentos padronizados para os Gestores dos processos organizacionais;
  - 1.3.3. Apresentar parecer técnico de avaliação dos trabalhos realizados pelos Gestores dos processos organizacionais;
  - 1.3.4. Apresentar o resultado da apuração dos indicadores associados aos riscos identificados aos gestores dos processos organizacionais; e
  - 1.3.5. Manter atualizado o espaço de publicações a respeito da implementação da política de gestão de riscos do IFSul.
- 1.4. É atribuição do NGRC atuar na execução do projeto estratégico: Implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul, processo eletrônico: 23163.004601.2022-48.
- 1.5. As diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal Sul-rio-grandense estão estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2019, do CGRC.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 de fevereiro a 01 de março de 2024, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A/O candidata/o deverá encaminhar para o endereço [if-ngrc@ifsul.edu.br](mailto:if-ngrc@ifsul.edu.br) e-mail com o assunto “Inscrição para o NGRC”.
- 2.3. No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações:
  - 2.3.1. Nome;
  - 2.3.2. SIAPE;
  - 2.3.3. Unidade de lotação e de exercício;
  - 2.3.4. Telefone/e-mail; e
  - 2.3.5. Formação acadêmica.
- 2.4. Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo e-mail institucional da/o candidata/o.
- 2.5. Poderão participar da presente seleção as/os servidoras/es docentes e técnico-administrativos em educação, do quadro efetivo do IFSul.
- 2.6. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

#### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão disponibilizadas até 6 (seis) vagas para participação de servidores/as no NGRC.
- 3.2. Não havendo inscrições suficientes para preencher o número mínimo de 4 vagas, o CGRC indicará servidor/a

para completar o NGRC.

3.3. As reuniões do NGRC serão, preferencialmente, realizadas via web conferência.

3.3.1. O/A servidor/a selecionado/a deverá ter disponibilidade para a realização de atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos assíncronos, em torno de 2 horas por semana, além da participação em reuniões quinzenais, com previsão de duração de 2 horas.

#### 4. DAS/OS INSCRITAS/OS

4.1. A lista preliminar das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em data prevista no cronograma deste edital.

4.2. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra a lista preliminar de inscritas/os, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br, observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.

4.3. Somente **serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.**

4.4. Os recursos serão analisados e decididos pelo CGRC.

4.5. A lista definitiva das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em conformidade com o cronograma deste Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dar-se-á mediante sorteio entre as/os candidatas/os, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, independentemente da unidade de lotação da/o candidata/o.

5.2. Caso existam menos candidatas/os inscritas/os do que vagas disponibilizadas não será realizado sorteio.

5.3. A lista final apresentará a relação nominal de todos as/os inscritas/os, por ordem do sorteio, indicando as/os selecionadas/os para participar do núcleo e as/os remanescentes que poderão ser convocadas/os para as vagas que vierem a surgir.

5.4. O sorteio será público, realizado nas dependências da reitoria do IFSul, em data e horário previstos no cronograma deste Edital.

5.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico institucional, conforme cronograma.

5.6. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra o resultado da seleção, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br, observado o prazo previsto no cronograma deste Edital.

5.7. Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.

5.8. Os recursos serão analisados e decididos pelo CGRC do IFSul.

5.9. A lista definitiva das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em conformidade com o cronograma desse Edital.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado desta seleção terá validade somente para este processo.

6.2. Os documentos relacionados a este edital estarão disponíveis no link <http://www.ifsul.edu.br/governanca/gestao-de-riscos>.

6.3. As/Os servidoras/es selecionadas/os poderão desempenhar suas atividades no NGRC durante seu expediente de trabalho, sem necessidade de compensação de horas, mediante ciência da chefia imediata.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGRC.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Flávio Luis Nunes

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul

Reitor

IFSul

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	09/02/2024 a 01/03/2024
Publicação da Lista Preliminar de Inscritas/os	04/03/2024
Período para Recursos	05/03/2024
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritas/os	06/03/2024
Sorteio Público e Publicação da Lista de selecionadas/os	07/03/2024
Período para Recursos	08/03/2024
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de selecionadas/os	11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 08/02/2024 14:52:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 270458

**Código de Autenticação:** 8b3c9b30bf



**Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)